

DECRETO Nº 3625/81
de 16 de março de 1981

Dispõe sobre abertura de crédito especial, no valor de Cr\$ 599.220,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Item I do artigo 4º e artigo 5º da Lei nº 2374, de 28 de novembro de 1980, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

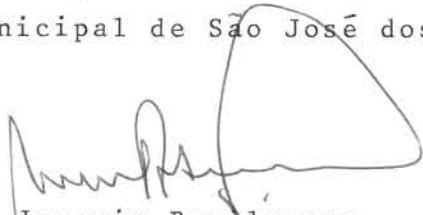
Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças um crédito especial no valor de Cr\$ 599.220,00 (quinhentos e noventa e nove mil, duzentos e vinte cruzeiros) autorizado pela Lei nº 2423 de 09 de março de 1981, destinado a reforma do prédio da Escola Estadual de Primeiro e Segundo Grau "Maria Luiza de Guimarães Medeiros", e que terá a seguinte discriminação:

10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
	Departamento de Educação	
10.11	Divisão de Ensino de Primeiro Grau	
10.11-09421881.93	Convênio CONESP-EEPSG "Maria Luiza de Guimarães Medeiros"	
10.11-4110	Obras e Instalações	599.220,00

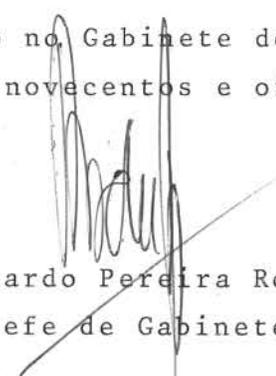
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do Convênio firmado entre Prefeitura Municipal de São José dos Campos e Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo - CONESP.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 16 de março de 1981.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito aos dezesseis dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e um.


Luiz Eduardo Pereira Rodrigues
Chefe de Gabinete